



PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO

Covid 19

Araricá

Versão 3

Outubro

2021

INTRODUÇÃO

A covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), que causa infecção respiratória aguda potencialmente grave. Trata-se de uma doença de elevada transmissibilidade e distribuição global. A transmissão ocorre principalmente entre pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas (PLANO NACIONAL DE VACINAÇÃO, 2021).

Existem quatro vacinas contra covid-19 com autorização para uso no Brasil pela Anvisa: duas com autorização para uso emergencial (Sinovac/Butantan e Janssen) e duas com registro definitivo (AstraZeneca/Fiocruz e Pfizer/Wyeth). As vacinas das Farmacêuticas AstraZeneca e Sinovac estão em uso desde o início da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, em janeiro de 2021. A vacina da Pfizer/Wyeth iniciou a distribuição e aplicação em maio de 2021 e a vacina da Janssen iniciou a distribuição e aplicação em junho de 2021. (PLANO NACIONAL DE VACINAÇÃO, 2021).

Os imunizantes são distribuídos aos estados pelo Ministério da Saúde, o Estado por sua vez distribuí as Coordenadorias de Saúde, que repassará aos municípios, que seguirão as estratégias de distribuição e vacinação traçadas pelo Plano Nacional de Vacinação.

O Plano Municipal de Vacinação seguirá as orientações do Plano Nacional de Vacinação e do Plano Estadual de Vacinação do Rio Grande do Sul, acatando os critérios de grupos prioritários e o recebimento de doses conforme a logística traçada pelas resoluções da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e pela 1ª Coordenadoria de saúde (1CRS) que abrange POA, Região Metropolitana, Vale do Sinos, Caí e Paranhana, incluindo Araricá.

OBJETIVO GERAL

- Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a covid-19 no município de Araricá.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Apresentar a população-alvo e grupos prioritários para vacinação;
- Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação oportunos para operacionalização da vacinação
- Estimar quantitativos de público alvo e grupos prioritários

VACINAS

O atual cenário de grande complexidade sanitária mundial, uma vacina eficaz e segura é reconhecida como uma solução em potencial para o controle da pandemia, aliada à manutenção das medidas de prevenção já estabelecidas.

Para conseguir atingir o objetivo de mitigação dos impactos da pandemia, diversos países e empresas farmacêuticas estão empreendendo esforços na produção de uma vacina segura e eficaz contra a covid-19, e no monitoramento das vacinas que já se encontram com liberação para uso emergencial e/ou registradas em alguns países (PLANO NACIONAL DE VACINAÇÃO, 2021).

ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO

A estratégia de vacinação no município seguirá os protocolos do Plano Nacional e Plano Estadual de Vacinação, obedecendo a ordem de grupos prioritários e fases da campanha.

Para melhor andamento da campanha será feito levantamento de todos os grupos prioritários, possibilitando agendamento e disponibilizando de equipes volantes para otimizar os atendimentos.

ESTRUTURA FÍSICA E PROFISSIONAIS

O município de Araricá conta com duas Salas de Vacina em funcionamento e duas profissionais Técnicas de Enfermagem/ Vacinadoras.

Para a vacinação de pacientes institucionalizados será disponibilizada equipe volante que irá até a instituição para vacinar os internos e funcionários.

Há possibilidade de reorganização de pessoal capacitado para auxiliar na vacinação e também de adequação dos locais para vacinar com segurança.

GRUPOS PRIORITÁRIOS

1. Trabalhadores dos serviços de saúde

Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Desta maneira, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontologistas, fonoaudiólogos, psicólogos, serviços sociais, profissionais de educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, mas que não estão prestando serviços direto de assistência à saúde das pessoas. Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas/parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados (PLANO NACIONAL DE VACINAÇÃO, 2021).

Conforme resolução 07/21 da Comissão Intergestores Bipartite a ordem de vacinação dos profissionais de saúde deve seguir a seguinte ordem:

ORDENAMENTO PRIORITÁRIO PARA VACINAÇÃO

ORD EM	ESTRATOS	OBSERVAÇÕES
1	Equipes de vacinadores volantes	Profissionais de saúde responsáveis pela vacinação de ILPI ou indígenas – ou ainda os primeiros profissionais de saúde.
2	UTI e CTI COVID-19	Considerar área fechada, ou seja, todos os profissionais de nível superior, técnico, higienização, segurança, administrativo ou qualquer outro trabalhador da área da UTI e CTI.
3	Rede de Urgência e Emergência	Unidades de Pronto Atendimento; Serviço de Pronto Atendimento; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, que inclui os motoristas que atuam em pronto atendimentos ou transporte de pacientes de demanda espontânea, área de higienização, segurança, administrativo, profissionais de nível superior, técnico ou médio.

4	Unidade de internação clínicas para COVID-19.	Unidade de internação hospitalar clínica dos diferentes portes exclusivas para COVID-19. Todos os trabalhadores de saúde envolvidos: profissionais de saúde, trabalhadores das equipes de higienização, administrativo, segurança e transporte.
5	Ambulatórios exclusivo COVID-19 (ou preferencialmente COVID-19)	Trabalhadores de saúde que atuam em atendimento ambulatorial ou atendimento domiciliar para pacientes com COVID-19, ou com sintomas de COVID-19, quer sejam ambulatórios de especialidades clínicas específicas ou ambulatórios primários como Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde e equipe de atendimento domiciliar ou reabilitação para pacientes com COVID-19, ou com demanda preferencial de síndrome gripal ou sintomas respiratórios. Devem ser vacinados todos os trabalhadores do setor: todos os profissionais de diferentes categorias, nível superior, técnico e médio, administrativo, higienização, segurança e transporte. Priorizar unidades de saúde que atendam preferencialmente COVID-19 ou profissionais que realizem preferencialmente atendimento a COVID-19. Ou, ainda, profissionais que atuem em UNIDADES DE REFERÊNCIA ou COLETA de exames – swab nasofaríngeo e orofaríngeo – PARA CASOS SUSPEITOS DE COVID-19.
6	Coletadores de Swab nasofaríngeo e orofaríngeo	Coletadores de Swab nasofaríngeo e orofaríngeo alocados em Centros de atendimento COVID-19, Unidades Básicas de Saúde e ambulatórios com sala de coleta da rede assistencial.

7	Ambulatório de demanda espontânea ou Atenção Primária/Atenção Básica	Ambulatórios e unidades de saúde com atendimento ou avaliação de "sintomáticos respiratórios", atenção Básica que realizem atendimento de demanda espontânea; Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde. Considerar área fechada todos os profissionais, tais como, de nível superior, técnico, higienização, segurança, transporte, administrativo ou qualquer outro trabalhador da unidade de saúde, incluindo unidades de saúde prisional.
8	Serviços ou ambulatórios que prestam atendimento a pacientes imunossuprimidos	Clínicas de Hemodiálise, Quimioterapia ou Radioterapia, Cuidados Paliativos, Oncologia, entre outros serviços que realizem assistência direta a pacientes com imunossupressão, quer seja em ambulatórios ou equipes de atendimento domiciliar. ATENDIMENTO A PESSOAS COM IMUNOSSUPRESSÃO: clínicas de diálise, quimioterapia ou radioterapia assim como outros locais que atendem a pacientes com imunossupressão. Avaliar locais que atendem pacientes que NÃO POSSAM RECEBER A VACINA POR QUESTÃO IMUNOLÓGICA – uso de medicamentos, por exemplo.
9	Áreas não COVID-19 de hospitais e DEMAIS HOSPITAIS (NÃO COVID-19)	
10	Demais Ambulatórios e Pronto Atendimento não COVID-19 – incluindo a totalidade da Atenção Primária/Atenção Básica – ou seja todos as unidades e postos de saúde.	Área fechada. Todos os profissionais de nível superior, técnico, higienização, segurança, transporte, administrativo ou qualquer outro trabalhador da unidade de saúde.

11	Consultórios, laboratórios e farmácias de instituições privadas-profissionais de saúde que realizam coleta de swab e demais profissionais de saúde que realizam atendimentos eletivos ou assistência ao público em geral.	As doses de vacinas serão destinadas aos estabelecimentos privados descritos nesse item, após a vacinação dos profissionais de saúde da rede de assistência à saúde correspondente ao SUS ser concluída. COLETADORES: os coletadores de Swab nasofaríngeo e orofaríngeo, que realizam a coleta nas instituições PRIVADAS devem comprovar a sua atividade, através do número de exames CADASTRADOS NO E-SUS Notifica (mesmo que comprovado pelo CNES do estabelecimento, sendo no máximo um profissional por CNES) e comunicação prévia enviada ao respectivo Conselho Profissional com os dados da regularidade das coletas.
----	---	---

12	Demais profissionais de saúde.	Profissionais de saúde liberais, estabelecimentos comerciais de saúde e outros locais que não tenham atividade assistencial direta a pacientes com COVID-19 ou suspeitos de COVID-19 <u>SERÃO VACINADOS</u> , mas a circulação de pessoas NÃO É UM CRITÉRIO ISOLADO para justificar a vacinação antes dos outros trabalhadores da saúde.
----	--------------------------------	--

Observação: Acadêmicos dos diferentes níveis de ensino estarão inclusos nos grupos, conforme área prática de atuação.

2. Pessoas de 60 anos ou mais acamadas (Programa de Atenção Domiciliar-PAD) e institucionalizados (Instituições de Longa Permanência para Idosos -ILPI).

A) Pessoas com mais de 60 anos institucionalizadas

B) Pessoas institucionalizadas ou domiciliadas com deficiências ou questões neurológicas graves

3. População indígena ou comunidades de região tribal.

4. População quilombola

5. Idosos (faixas etária)

- Maiores de 95 anos
- 89 a 95 anos
- 85 a 89 anos
- 79 a 85 anos
- 75 a 79 anos

- 70 a 74 anos
- 65 a 69 anos
- 60 a 64 anos

6.Morbidades

- Diabetesmellitus
- Hipertensãoarterialgrave
- Doençapulmonarobstrutivacrônica
- Doençarenalcrônica
- Doençascardiovascularesecerebrovasculares
- Indivíduostransplantadosdeórgãosólido
- Anemiafalciforme
- Câncer
- Obesidade grave(IMC≥40)
- Pessoas com deficiência permanente
- Pessoas cadastradas no Benfício de Prestação Continuada

7.Trabalhadores educacionais

- EducaçãoInfantil(públicaeprivada)
- Estadual
- Municipal
- Privada
- Universitária

Demais Grupos

- Pessoas com deficiência institucionalizados
- População privada de liberdade
- Funcionários do sistema de privação de liberdade

- Pessoas em situação de rua
- Pessoas com deficiência permanente severo
- Força de segurança e salvamento
- Caminhoneiros
- Trabalhadores de transporte coletivo, rodoviário e metroferroviário
- Trabalhadores portuários
- Trabalhadores de transporte aéreo

Após a vacinação dos Grupos Prioritários, a vacinação seguirá ordem de idade decrescente da população em geral, dos 59 anos até os 18 anos, conforme recebimento dos imunizantes.

OBS: Os critérios de prioridade podem sofrer alterações conforme normas, decretos e portarias do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

VACINAÇÃO ADOLESCENTES

O PNO iniciou a imunização deste grupo de adolescentes de 12 a 17 anos com deficiência permanente, comorbidade e os privados de liberdade, levando-se em consideração os argumentos expostos na NT 45/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS bem como o disposto na lei no 14.190, de 29 de julho de 2021, o Ministério da Saúde, amparado também pelas discussões realizadas na Câmara Técnica Assessora em do PNO, com início imediato e exclusivamente com o imunizante Comirnaty do fabricante Pfizer/Wyeth, obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- a) População gestante, as puérperas e as lactantes, com ou sem comorbidade, independentemente da idade dos lactentes;
- b) População de 12 a 17 anos com deficiências permanentes;
- c) População de 12 a 17 anos com presença de comorbidades;
- d) População de 12 a 17 anos privados de liberdade;
- e) População de 12 a 17 anos sem comorbidades após a conclusão dos grupos

definidos na Nota Técnica 43/2021- ECOVID/GAB/SECOVID/MS, qual sejam: dose de reforço para população acima de 70 anos com seis meses após a segunda dose dose adicional para os imunossuprimidos.

Ressalta-se que o único imunizante com autorização pela ANVISA é o imunizante Pfizer a este grupo.

DOSES DE REFORÇO E DOSE ADICIONAL

Seguindo orientações do ministério da saúde, a partir de orientação das Notas técnicas 43/2021, 47/2021 e 48/2021, iniciou-se aplicação de dose de reforço para idosos acima de 60 anos, profissionais de saúde e dose Adicional para imunossuprimidos.

As doses de reforço e adicional devem ser aplicadas utilizando Imunizante com plataforma de RNA mensageiro (Pfizer) e, alternativamente, pode-se utilizar imunizante com plataforma de vetor viral (Janssen ou astrazeneca).

DOSES RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO

O município recebe as doses dos imunizantes conforme a distribuição da 1CRS.

Sempre que disponível, as vacinas são retiradas na Rede de Frio da 1CRS, transportadas em caixas térmicas e imediatamente armazenadas em câmeras frias de 2°C a 8°C, quando chegam na sala de vacinas.

As doses recebidas são imediatamente disponibilizadas a população da cidade, conforme grupo prioritário atendido.

COMUNICAÇÃO

A divulgação dos grupos prioritários e idades a serem vacinadas será feita tanto no site da prefeitura municipal (<www.ararica.rs.gov.br>), quanto nas redes sociais oficiais do município. Também serão feitas divulgações em carro de som e pelos Agentes Comunitários de Saúde.

REGISTROS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Todas as vacinas realizadas, tanto em primeira quanto segunda dose, serão registradas no Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI – COVID) e em planilha própria, a fim de ter controle mais preciso das doses aplicadas e usuários contemplados.

Todas as informações ficaram armazenadas no servidor do município e estarão disponíveis aos órgãos competentes que assim solicitarem.

NOTIFICAÇÃO DE EFEITOS ADVERSOS

Possíveis efeitos adversos de vacinas, independente da vacina e valido também para as vacinas contra a Covid 19, devem ser investigados e acompanhados.

Especificamente neste caso, por se tratarem de imunizantes novos, o controle e notificação devem seguir rigorosos fluxos de comunicação.

Qualquer efeito adverso deverá ser comunicado a Vigilância em Saúde municipal, que fará a identificação e notificação do evento para na plataforma E-SUS notifica, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde.

A vigilância então fará busca ativa e acompanhará este paciente, a fim de estabelecer nexos causal e encerrar os casos.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra A COVID-19 – 11ª Edição. Brasília, 2021.

RIO GRANDE DO SUL. Plano Estadual d Vacinação Contra Covid-19 do Rio Grande do Sul. 1ª Edição. Porto Alegre: 2021